



**MPV 899
00070**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

EMENDA N° - CMMPV
(à MPV nº 899, de 2019)

Suprime-se o inciso II do art. 8º da Medida Provisória (MPV) nº 899, de 16 de outubro de 2019.

SF/19244.65150-39

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva-se, com a presente emenda, afastar a autorização conferida à Fazenda Pública pela Medida Provisória (MPV) nº 899, de 16 de outubro de 2019, para requerer a convolação da recuperação judicial em falência ou ajuizar ação de falência em desfavor do contribuinte, na hipótese de rescisão da transação.

A referida previsão constitui pressão exagerada em face do contribuinte que tenta cumprir suas obrigações legais. Eventual impossibilidade de adimplemento do acordo deve sujeitar o devedor aos meios tradicionais de cobrança, razão pela qual a regra que se pretende suprimir com esta emenda é desnecessária.

Sala da Comissão,

Senador LUIZ DO CARMO